

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 6.217, DE 18 DE MARÇO DE 2022 -

"Dispõe sobre a flexibilização das medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município de Várzea Paulista".

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, IX da Lei Municipal nº. 1.119/90;

Considerando a flexibilização do Governo do Estado de São Paulo para o uso de máscaras de proteção facial, nos termos do Decreto Estadual nº66.575, de 17 de março de 2022;

Considerando a contínua melhora em todos os indicadores epidemiológicos de monitoramento da evolução na pandemia de COVID-19, no Município de Várzea Paulista:

Considerando o alcance da vacinação em praticamente 81% (oitenta e um por cento) da população varzina.

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscaras deixa de ser obrigatório em locais abertos e fechados, exceto:

- I. Locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- II. Meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 6.217, DE 18 DE MARÇO DE 2022 -

Art. 2º As servidoras gestantes totalmente imunizadas, deverão retornar ao trabalho presencial.

Parágrafo único. A modalidade de teletrabalho será adotada, excepcionalmente, para execução integral da jornada pelas servidoras gestantes que ainda não tenham sido totalmente imunizadas contra o coronavírus, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), nos termos da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, e suas alterações.

Art. 3º Fica permitida a ocupação de até 100% (cem por cento) da capacidade dos estabelecimentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga Prefeito de Várzea Paulista

Fernando Aparecido Collange Gestor Municipal de Saúde

Rodrigo Ribeiro Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrado e Publicado pela Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação desta Prefeitura Municipal.